

- assim que tomar conhecimento, os militares designados compareçam à SALC para receber as orientações e os modelos de documentação;
- todos os documentos digitais devem ser assinados no compras.gov; e
- o Fisc Adm, o Ch SALC, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

f. Dispensa de Licitação - Autorização para Abertura de Processo Licitatório

Autorizo a abertura do Processo Administrativo nº 64253.002194/2026-36, em atenção ao disposto no Inciso VIII, do Art 72, da Lei nº 14.133/2021, referente a Dispensa de Licitação nº 90015/2026 – SALC/CMF, que tem como objeto a aquisição de material de consumo para propiciar o adequado acondicionamento do material (catanho), que será entregue aos participantes dos Jogos Regionais de 2026. A provisão orçamentária para a despesa está consignada no Orçamento Geral da União ao DECEX, em apoio às atividades a serem desenvolvidas por este Estabelecimento de Ensino, conforme o despacho do OD nº 46 – Cmt/CMF, de 28 ABR 26.

Em consequência:

- O Fisc Adm encaminhe à SALC, a Requisição com a Nota de Crédito da despesa;
- a SALC inicie o processo e com base na Nota de Crédito publique a Dispensa de Licitação no sistema SIASG; e
- a Fisc Adm e demais interessados tomem conhecimentos e providências pertinentes.

g. Equipe de Planejamento da Contratação - Designação

1. Tendo em vista a necessidade de contratação dos cursos de Capacitação em Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH); Capacitação em Ledor; capacitação em Mediação Escolar para atender as necessidades do Colégio Militar de Fortaleza, e o que determina o Art. 18 da Lei 14.133/2021 e Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Processo NUP 64253.002249/2026-16, nomeio ao final a Equipe de Planejamento da Contratação.

2. A Equipe deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela SALC. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para contratação.

3. Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos:

- a. Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;
- b. Matriz de Gerenciamento de Riscos Digital, conforme Inciso X, do Art. 18, da Lei nº 14.133/21;
- c. Pesquisa de Preços com base na IN nº 65/21;
- d. Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021;
- e. Termo de Referência Digital, conforme Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022;
- f. Mapa de Necessidade;
- g. Memorial de Cálculo e Histórico de Consumo;
- h. Mapa Comparativo; e
- i. Requisição.

4. Designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação os seguintes militares:

1º Ten **MARIA ALDEIZA GOMES DA PAZ**

- Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

3º Sgt STT **ALESSANDRA NASCIMENTO SOUZA DE OLIVEIRA**

- Membro da Equipe de Planejamento da Contratação